



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – PMBSF

**EDITAL 003/2017**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital 001/2017 – Abertura do Processo Seletivo de Provas Objetivas e Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para cadastro de reserva objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
WESLANE LOPES	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica junto ao <i>site</i> do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SISTAC) constatou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>Professor Regente de Classe - Educação Infantil e Ensino Fundamental I</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.

2. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
3. Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
4. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
  - a) Processar a inscrição no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de e **22 a 27 de DEZEMBRO de 2017**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Processo Seletivo.
5. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Processo Seletivo.

Barra de São Francisco (ES), 26 de dezembro de 2017.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA PENHA VIEIRA FAGUNDES**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228